



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.811-C DE 2012

Institui o dia 3 de março como o
Dia Nacional da Igreja O Brasil Para
Cristo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o dia 3 de março de cada ano
instituído como o Dia Nacional da Igreja O Brasil Para
Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ANTONIO BULHÕES
Relator